



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRE-SP n. 10/2024

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria TRE-SP n. 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Comissões Permanentes de Sindicância para exercerem suas atividades no exercício de 2024.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) MERCIA DOS SANTOS, EDISON MASSAKI YUMIKETA e RODRIGO ROBERTO RANDI para, sob a presidência da primeira, comporem como membros titulares a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA para apuração de irregularidades imputadas a servidores(as) lotados(as) na CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO.

Art. 3º Designar as servidoras GLAUCIA ALVES SOARES, MARIA CELIA GUGELMO DE CARVALHO e MARINA LOPES FERNÁNDEZ para atuarem como suplentes da PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA para apuração de irregularidades imputadas a servidores(as) lotados(as) na CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO.

Art. 4º Designar os(as) servidores(as) ROBERTO LANGANKE, JOSÉ AMÉRICO FERREIRA MARTINI e FLÁVIA MACHADO para, sob a presidência do primeiro, comporem como membros titulares a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA para apuração de irregularidades imputadas a servidores(as) lotados(as) na CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO.

Art. 5º Designar as servidoras JOSIANE CAMARGO, MARIA EUNICE FERREIRA GONZAGA e FABIANE BRIGNONI IVONCIAC para atuarem como suplentes da SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA para apuração de irregularidades imputadas a servidores(as) lotados(as) na CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO.

Art. 6º Designar os(as) servidores(as) LUCIANA VERPA, ERIKA SOARES CALANDRIELLO e JOSE DOS SANTOS BARRETO para, sob a presidência da primeira, comporem como membros titulares a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA para apuração de irregularidades imputadas a servidores(as) lotados(as) no INTERIOR.

Art. 7º Designar os servidores FERNANDO FRANCO GURGEL, JADSON ALÍPIO BRITO SILVA e PABLO LEONARDO VIANA DE SOUZA para atuarem como suplentes da PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA para apuração de irregularidades imputadas a servidores(as) lotados(as) no INTERIOR.

Art. 8º Designar os(as) servidores(as) GLAUCO FRANCO TRISTINI, FELIPE RODRIGUES e GABRIELA BRANDÃO RODRIGUES PEREIRA para, sob a presidência do primeiro, comporem como membros titulares a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA para apuração de irregularidades imputadas a servidores(as) lotados(as) no

INTERIOR.

Art. 9º Designar os servidores ROBSON HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA e FERNANDO PINHEIRO CAVINI para atuarem como suplentes da SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA para apuração de irregularidades imputadas a servidores(as) lotados(as) no INTERIOR.

Art. 10 A distribuição dos procedimentos de apuração de irregularidades imputadas a servidores(as) dar-se-á alternadamente entre a Primeira e a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da CAPITAL ou do INTERIOR, de acordo com a sua lotação, de forma a assegurar a equivalência dos trabalhos.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 23/01/2024, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5089510** e o código CRC **8610C5A0**.